

EDITAL SENAC- MA PSG / 2016 Nº. 57 de 10 de JUNHO de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NOS CURSOS DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2016.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de [Cabeleireiro Assistente, Costureiro, Processos Logísticos de Estoque e Compras e Vendedor de Automóveis](#) que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2016.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O [57º](#) Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de [Cabeleireiro Assistente, Costureiro, Processos Logísticos de Estoque e Compras e Vendedor de Automóveis](#), com descrição de nº de vagas e turmas, turno e datas de início no **Anexo I**, referente ao PSG/2016 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita via on-line no site www.ma.senac.br/psg conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de

Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos requisitos do curso escolhido, conforme detalhamento no **Anexo V** e item 3. Deste edital.

2.5. **A cópia da documentação, item 8.3, será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo, item 8.1, estabelecido para período de matrícula no Posto Avançado de Educação Profissional de Timon-MA.** Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2016, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7 Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso.

OBS: Para cursos com pré-requisitos de ensino médio ou ensino fundamental, será aceito somente o certificado ou declaração de conclusão.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será de **20/06/2016 A 21/06/2016.**

4.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá preencher toda a Ficha de Inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.ma.senac.br/psg

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.ma.senac.br/psg

4.4 Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.5 Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **Anexo I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

1º. Ordem de inscrição;

2º Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 24/06/2016, por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá (ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade 03 (três) meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3 Caso o candidato classificado, que esteja aguardando sua convocação para matrícula, desejar participar de outro processo seletivo PSG, se fará necessário requerer junto à Secretaria de Curso o cancelamento de sua inscrição, haja vista que não conseguirá efetivar uma nova inscrição no sistema.

7.4 Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada, não havendo mais nenhum impedimento para realização de inscrição em novo processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O período de matrícula e entrega de toda a documentação constante no item 8.3 para o processo seletivo referente a este Edital será no período de **27/06/2016 A 01/07/2016** no horário das **08:00h às 12:00h / 14:00h às 18:00h / 19:00h às 21:00h**.

No Posto Avançado do SENAC, localizado na Travessa Timbiras Nº 475, Centro, Fone (99) 3212-9815.

8.2 O candidato classificado será convocado para matrícula de acordo o número de vagas na turma do curso e no turno definido em sua inscrição. Tal convocação será feita rigorosamente por ordem de classificação por meio de listagens nominais, organizadas por curso e turno, e será disponibilizada para consulta no site www.ma.senac.br/psg e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser desenvolvido(s). Se o candidato convocado não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido no item 8.1, será automaticamente considerado desclassificado e a vaga repassada para o próximo classificado, até completar o número de vagas disponíveis.

8.3. No ato da efetivação da matrícula, conforme prazo estabelecido no item 8.1, o candidato classificado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o curso (declaração ou certificado) de acordo com requisitos de acesso estabelecido no **anexo V** deste edital;
- Comprovante de curso e experiência exigida para o curso (declaração ou certificado) de acordo com requisitos de acesso estabelecido no **anexo V** deste edital;
- Comprovante de Residência.
- Laudo médico ou documento comprobatório, quando tratar-se de deficiente (apresentar original);
- Certificado de curso do programa aprendizagem do SENAC;
- Carteira Profissional, no caso de trabalhador, para comprovação que está trabalhando ou que está desempregado;

Obs ¹.: Os candidatos inscritos menores de idade deverão comparecer acompanhados de Pais ou Responsáveis com a documentação do responsável (RG, CPF, Comprovante de residência) para efetivar matrícula.

Obs ².: Na matrícula, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Autodeclaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso pelo aluno(a) e os Pais ou Responsáveis caso o candidato classificado seja menor de idade.

8.4. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato classificado ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

8.5. Ao candidato classificado impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

8.6. O candidato classificado que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

8.7. O candidato classificado que não efetivar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, que será preenchida pelo seguinte na ordem de classificação, não cabendo recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

9.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

9.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

9.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de E, Gerente e/ou Coordenador da Unidade Posto Avançado de Timon e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

São Luís, 10 de Junho de 2016.

José Ahirton Batista Lopes
Diretor Regional do SENAC no Maranhão.

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS
REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº. 57/2016

POSTO AVANÇADO TIMON									
Curso	Carga horária	Vagas	Início	Término	Horário	Dias do curso	Requisitos Para Inscrição/Matrícula	Local de realização do curso	Endereço
CABELEIREIRO ASSISTENTE	200h	20	04/07	14/09	08:00h-12:00h	2ª à 6ª feira	Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto e Idade mínima: 18 anos completos no ato da matrícula.	POSTO AVANÇADO TIMON/SENAC MA	POSTO AVANÇADO TIMON SENAC TRAVESSA TIMBIRAS, Nº 475 CENTRO. TIMON - MA. Referência (Em frente à UEMA) Fone: (99) 3212-9815 Período de inscrição online de 20 a 21/06/2016 Resultado da seleção 24/06 Confirmação de matrícula De 27/06 A 01/07/2016
CABELEIREIRO ASSISTENTE	200h	20	04/07	07/10	19:00h -22:00h	2ª à 6ª feira	Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto e Idade mínima: 18 anos completos no ato da matrícula.		
COSTUREIRO	212h	20	22/08	08/11	08:00h-12:00h	2ª à 6ª feira	Escolaridade: Ensino Fundamental-II incompleto. Idade Mínima: 16 anos completos no ato da matrícula.		
PROCESSOS LOGÍSTICOS DE ESTOQUES E COMPRAS	40h	25	16/08	02/09	19:00h-22:00h	2ª à 6ª feira	Escolaridade: Ensino Médio incompleto. Idade Mínima: 17 anos completos no ato da matrícula. Conhecimentos Básicos em Informática, cursos na área de gestão ou experiência na área		
VENDEDOR DE AUTOMÓVEIS	80h	25	16/08	22/09	19:00h-22:00h	2ª à 6ª feira	Escolaridade: Ensino Médio completo; Idade mínima: 18 anos. Cursos na área de comércio ou experiência comprovada na área.		
TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 57/2016		110	PARA VERIFICAR OS REQUISITOS DE ACESSO DOS CURSOS LEIA O EDITAL COMPLETO NO SITE DO SENAC						


PARA INSCRIÇÕES ACESE: www.ma.senac.br/psg


ANEXO II

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: _____

Unidade: _____

Turno _____ **Turma** _____

I. Informações pessoais

Nome completo: _____

RG: _____

Órgão emissor e UF do RG: _____

País de nascimento: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Cidade de nascimento: _____

UF: _____

Sexo: _____

Endereço: _____

Número: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

DDD: _____

Telefone fixo: _____

Celular: _____

E-mail: _____

Sua cor ou raça é:

branca

negra

parda

amarela

indígena

sem declaração

Você é portador de alguma deficiência?

sim

não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

física/motora

visual

auditiva

mental

múltiplas

sem declaração

II. Escolaridade

Ensino fundamental

completo

incompleto

cursando

Ensino médio

completo

incompleto

cursando

Graduação

completo

incompleto

cursando



Pós-graduação

- completo cursando
 incompleto

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim não

Já fez algum outro curso no Senac?

- sim não

III. Situação de trabalho

Você trabalha?

- sim Candidato a Primeiro Emprego
 não

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar presto serviço militar
 procurei, mas não encontrei emprego ou fui demitido(a)
atividade remunerada por problemas de saúde
 somente estudo outro motivo
 estou aposentado(a)

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada profissional liberal
 empregado sem carteira assinada tenho meu próprio negócio
 funcionário público outro
 autônomo/prestador de serviços

IV. Situação familiar

Estado civil:

- solteiro(a) divorciado(a)
 casado(a) viúvo(a)
 separado (a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não sim

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ _____

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ _____

A renda familiar per capita é de: R\$ _____

(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE
(PSG)**

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Telefone para contato

ANEXO IV

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____
matriculado no curso _____,
na unidade _____, do
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão,
assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município;
 - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

_____, ____ de _____ de _____.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável)

(Assinatura Instituição)

**ANEXO V
DETALHAMENTO DO CURSO**

CURSO: CABELEIREIRO ASSISTENTE		200 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Ambiente e Saúde / Beleza	TIPO DE CURSO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO Escolaridade: Ensino Fundamental II incompleto e Idade mínima: 18 anos completos no ato da matrícula.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO Profissional do Eixo Ambiente e Saúde, segmento beleza que realiza higienização, escovação, cortes de linhas simples e métodos de aplicação de hidratação e coloração dos cabelos, utilizando produtos e equipamentos adequados as técnicas de embelezamento, considerando as tendências da moda e respeitando os limites éticos. Poderá atuar em salões de beleza, clínicas de estéticas, ou SPAS ou ainda, trabalhar de forma autônoma. Competências: <ul style="list-style-type: none"> • Atender ao cliente de forma eficiente e eficaz; • Realizar anamnese antes de iniciar qualquer procedimento; • Realizar higienização, hidratação, escovação, cortes, coloração e descoloração dos cabelos; • Utilizar produtos e equipamentos adequados às técnicas de embelezamento, seguindo as tendências da moda. 		
UNIDADES CURRICULARES		C/H
Introdução ao Mundo do Trabalho		40h
Noções de Higiene Pessoal e Profissional		20h
Técnicas de Embelezamento e Tratamento Capilar		140h
		200h

CURSO: COSTUREIRO		212 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO Produção Cultural e Design/ Moda	TIPO DE CURSO Qualificação Profissional	
REQUISITOS DE ACESSO Escolaridade: Ensino Fundamental-II incompleto / Idade mínima: 16 anos completos ate ato da matricula		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O costureiro é o profissional que realiza procedimentos de corte, montagem, costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil em tecidos planos, a partir de uma ficha técnica, molde e peça-piloto. Trabalha como autônomo ou como empregado na indústria da confecção, em facções, no comércio, em ateliês pequenos ou de alta costura. Relaciona-se com clientes, fornecedores e demais profissionais que demandem serviços de costura, contribuindo para o trabalho em equipe, a satisfação e a fidelização do cliente. O profissional Costureiro, formado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, atuando com foco em Nome do Curso resultados. Estas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Esta perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Cultural e Design, cuja natureza é “criar” e pertence ao segmento Moda. Competências <ol style="list-style-type: none"> 1. Planejar e realizar procedimentos de cortes de tecidos planos; 2. Organizar e realizar montagem de peças do vestuário masculino, feminino e infantil; 3. Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil. 		
UNIDADES CURRICULARES		C/H

UC1: Planejar e realizar procedimentos de cortes de tecidos planos	36 horas
UC2: Organizar e realizar montagem de peças do vestuário masculino, feminino e infantil	48 horas
UC3: Realizar procedimentos de costura e acabamento de peças do vestuário masculino, feminino e infantil	108 horas
UC4: Projeto integrador costureiro	20 horas
C/H TOTAL	212 horas

CURSO: PROCESSOS LOGÍSTICOS DE ESTOQUE E COMPRAS		40 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO	TIPO DE CURSO	
Gestão e Negócios / Gestão	Aperfeiçoamento	
REQUISITOS DE ACESSO		
Escolaridade: Ensino Médio incompleto; Conhecimentos básicos em informática, cursos na área de gestão ou experiência na área. Idade mínima: 17 anos.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O profissional formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Estas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Esta perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p>		
UNIDADES CURRICULARES		C/H
UC1: Gerenciar os Processos Logísticos de Estoque e Compras		40 horas
C/H TOTAL		40 horas

CURSO: VENDEDOR DE AUTOMÓVEIS		80 horas
EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO	TIPO DE CURSO	
Gestão e Negócios / Comércio	Aperfeiçoamento	
REQUISITOS DE ACESSO		
Escolaridade: Ensino Médio Completo; Curso na área de comércio ou experiência comprovada na área. Idade mínima: 18 anos.		
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO		
<p>O profissional formado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável, colaborativa, atuando com foco em resultados. Estas marcas formativas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Esta perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p>		
UNIDADES CURRICULARES		C/H
UC1: Desenvolver Técnicas de Atendimento ao Cliente.		80 horas
C/H TOTAL		80 horas